



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.522, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre readaptação da servidora Deise Beatriz Vilas Boas conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, ;

CONSIDERANDO, o pedido de readaptação apresentado pela servidora Deise Beatriz Vilas Boas, Mat. E-441, nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 2.157, de 23 de julho de 2006 para o Cargo Auxiliar, Classe Auxiliar de Serviço, conforme Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01/2023, instaurado pela Portaria nº 241, de 08 de dezembro de 2023 para análise e avaliação do pedido da servidora, que nos termos do art. 60, II, b e parágrafo único e observados os requisitos de legalidade processual e de cumprimento das condições necessárias para atendimento ao pedido da servidora concluiu pela comprovação e validade de sua readaptação funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora DEISE BEATRIZ VILAS BOAS readaptada em suas funções, devendo ser lotada no Cargo Agente Administrativo, Classe Agente Administrativo I, do Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo, da Lei nº 1.295/2006, com vencimentos correspondentes ao Nível III e jornada de 40h semanais.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal